



## DECRETO 176/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 437.920,71 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento			
449052000000 - 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.591,67
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.591,67</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>7.591,67</b>
<b>04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
0002 Cumprir a Decisões Judiciais			
319091000000 - 15000000 Setenças Judiciais			6.121,70
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.121,70</b>
2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
339093000000 - 15000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES			836,89
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>836,89</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.958,59</b>
<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			37.900,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>37.900,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>37.900,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2236 Garantir Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO			301.788,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>301.788,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>301.788,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2213 Garantir Manutenção do QSE			
339030000000 - 15500000 MATERIAL DE CONSUMO			22.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>22.000,00</b>
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.725,21
339093000000 - 15001001 INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.304,80
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.030,01</b>
2759 Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche			
339030000000 - 15520000 MATERIAL DE CONSUMO			15.652,02
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.652,02</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>57.682,03</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%			
449052000000 - 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.000,42
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>26.000,42</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>26.000,42</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>437.920,71</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			69.175,47
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>69.175,47</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>69.175,47</b>

**10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



## DECRETO 176/2023

2339	Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas		
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		301.788,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>301.788,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>301.788,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2213	Garantir Manutenção do QSE		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
2220	Garantir Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
339030000000 - 15520000	MATERIAL DE CONSUMO		15.652,02
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.652,02</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>37.652,02</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
1026	Viabilizar Aquisição e Distribuição de Kit Escolar/Fardamento Escolar		
339030000000 - 15001001	MATERIAL DE CONSUMO		3.304,80
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.304,80</b>
2760	Garantir Construção de Quadra Poliesportiva e Espaços Esportivos Escolar		
449051000000 - 15400000	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000,42
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.000,42</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.305,22</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>437.920,71</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 7 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831